

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

LEI Nº 0244/99, DE 03/12/99

VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

“ AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE”.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para aquisição de um caminhão caçamba, usado.

Artigo 2º - Para cobrir as despesas referente ao Artigo 1º, serão usadas dotações próprias e vigentes.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 03 DE DEZEMBRO DE 1999.



VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM 03 DE DEZEMBRO DE 1999.



JAISSON DANIEL CARLOTTO
SECRETÁRIO DE ADM. E FINANÇAS